

Itatiba, 10 de agosto de 2021.

COMUNICADO - VENDA DOS IMÓVEIS DA ASSOCIAÇÃO - AGE 14/08/2021.

Prezados (as) Associados (as),

Como é de conhecimento de todos, dia 14/08/2021, teremos nossa Assembleia Geral Extraordinária através da plataforma virtual 'Telemeeting'. Nesta ocasião, será oportunizada a participação dos associados nos debates para sanar eventuais dúvidas. Após a apresentação de cada item da ordem do dia será aberto o microfone para perguntas com tempo estimado de 10 (dez) minutos para cada tema.

Demais disso, conforme já anunciamos, assinamos a escritura pública de aquisição dos imóveis dados em pagamento pela empreendedora “Assumere Comércio, Empreendimentos e Participações Ltda.” na forma aprovada em nossa última assembleia ocorrida no dia 24/04/2021.

Diante disso, já estamos aptos a vender os imóveis recebidos para que possamos angariar os recursos necessários ao custeio das obras necessárias na “Rua Trieste”.

Para que possamos refletir sobre a melhor decisão a ser tomada na AGE designada para o dia 14/08/2021, os diretores da associação fizeram um estudo e chegaram a uma média de valores mínimos para a venda de 5 (cinco) dos imóveis recebidos, e que serão suficientes para a obtenção dos recursos necessários às obras.

Para tanto, proporemos na AGE designada para o dia 14/08/2021 os valores mínimos para a venda dos seguintes imóveis, todos localizados em nosso loteamento.

- a) Imóvel consistente no lote 01 da quadra 21 com área de 1.258,93m², **conjuntamente com o imóvel** consistente no lote 02 da quadra 21, com área de 972,78m², (Avenida Appia) objetos das matrículas 58.221 e 58.222 do Oficial de Registro de Imóveis de Itatiba. Nos referidos imóveis existe uma edificação atualmente ocupada por um empório, e que está sob comodato do atual possuidor, até o dia 31/12/2021. Obs: Construção ainda não averbada na matrícula imobiliária.

Valor mínimo de venda: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais),

contemplando-se os dois lotes, além das benfeitorias ali existentes, e que foram edificadas em ambos os lotes, já que contíguos.

- b) Imóvel consistente no lote 03 da quadra 21, com área de 1.073,15m² (Av. Appia), objeto da matrícula n.º 58.223 do Oficial de Registro de Imóveis de Itatiba. Não há benfeitorias nesse terreno.

Valor mínimo de venda deste lote: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

- c) Imóvel consistente no lote 03 da quadra 23, (Rua Perugia), com área de 969,99m², objeto da matrícula n.º 39.564 do Oficial de Registro de Imóveis de Itatiba. Não há benfeitorias nesse terreno.

Valor mínimo de venda deste lote: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

- d) Imóvel consistente no lote 04 da quadra 23, (Rua Perugia), com área de 974,99m², objeto da matrícula n.º 39.565 do Oficial de Registro de Imóveis de Itatiba. Não há benfeitorias nesse terreno.

Valor mínimo de venda deste lote: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

CONDIÇÕES QUE SERÃO PROPOSTAS PARA A VENDA DOS REFERIDOS IMÓVEIS:

Os interessados deverão formular suas propostas individualizadas (uma para cada imóvel que desejar adquirir), por escrito, datadas e assinadas e entregues dentro de um envelope lacrado, vencendo a concorrência o associado que oferecer o maior valor, com pagamento a vista, já que não serão admitidos parcelamentos.

Serão descartadas as propostas que não observarem as regras acima mencionadas, ou que contemple valor inferior ao mínimo proposto para a venda;

Os envelopes serão recebidos e abertos em sessão a ser designada oportunamente, e que será realizada de forma presencial na sede social da associação, facultada a presença de todos os associados que desejarem acompanhar o ato, como forma de transparência e lisura na condução da venda dos imóveis.

Em caso de empate no valor da maior proposta, os associados proponentes serão chamados no mesmo ato para que ofereçam lance de maior valor, até que ocorra o desempate, sagrando-se vencedor o associado que fizer a melhor oferta.

Os associados interessados poderão formular a proposta para um ou mais imóveis, a seu critério, já que as propostas serão individualizadas para cada imóvel a ser vendido.

Uma vez aprovada em AGE, publicaremos o edital de venda dos imóveis onde constarão essas e outras condições de praxe para a venda dos imóveis.

Propomos também que os imóveis que não forem vendidos nesta primeira etapa (exclusiva para os associados), sejam disponibilizados em uma etapa seguinte para venda através de leiloeiro público oficial, na modalidade eletrônica, ocasião em que a venda será aberta a qualquer pessoa interessada, dentro das regras gerais de leilões extrajudiciais, desde que observados os valores mínimos aprovados para cada imóvel.

Relembrando a todos que os valores e as condições acima descritos foram objeto de estudo e portanto tratam-se de sugestões da diretoria, mas caberá à assembleia geral a aprovação ou não dessas condições.

Por fim, esclarecemos que o imóvel consistente nos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 47 (matrícula 58.124) ficarão reservados para uso da associação até que haja a deliberação sobre a proposta de se construir neste imóvel a nova edificação do setor de manutenção da associação e a nova lixeira do loteamento, tal como previsto no item 2º do edital de nossa próxima AGE.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição dos senhores associados para qualquer esclarecimento.

Angélika Ruth Winkler

Diretora-Presidente